LEI N.º 9.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 652.686,49, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 231.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 103.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2069-Manutenção do Departamento de Compras - DEC

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.12.12 13:53:15 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.12.12 13:37:00 -03'00'

3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 111.686,49
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 3.5000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 3.500,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04-ADMINISTRAÇÃO
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002-Gestão do Poder Executivo
2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 652.686,49

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00 -Transf. União AFM-Apoio Financeiro aos Municípios-0711, Recurso 0711 – Demais Transf. Obrigatórias decorrentes de Repartições Rec., no valor de R$ 652.686,49.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.12.12 13:53:24 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.12.12 13:37:43 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças